

Decreto N° 475 - de 09 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito		
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito		
2.01.00.04.122.0402.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$ 1.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.122.0955.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 8.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$ 8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.04.131.0409.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$ 1.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0501.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.305.0948.2.0122-1.621.000 - 3.3.90.36.00	ENFRENTAMENTO A ZOONOSSES	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 8.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**